



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 85/2021

Informações a respeito do cumprimento do
TERMO DE COMPROMISSO IC Nº 921/2012
e da Lei Complementar 827/2012.

Considerando o bom cumprimento da Lei Complementar 827 de 2012;

Considerando o conteúdo do TAC 921/2012, assinado no dia 26 de março de 2013 que buscou justamente adequar a situação;

Considerando a presente estrutura do Centro de Zoonoses de Araraquara localizado no Parque Pinheirinho de Araraquara;

Considerando a insalubridade do ambiente tanto para servidores, visitantes, como para animais;

Considerando a superlotação de mais de 500 animais localizadas na Coordenadoria do Bem-Estar Animal, CCZ e o Canil Siciliano (terceirizado);

Considerando as fotos anexadas que comprovam a situação;

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Edinho Silva, no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, as seguintes informações:

1. Conforme previsto no item I TAC 921/2012, qual a justificativa para a reforma, que já era considerada urgente na época, não ter sido efetuada após 8 anos?
2. Qual a previsão de início e entrega dessa reforma?
3. Qual investimento será destinado a esta reforma?
4. Por quais razões a cerca no entorno do Santuário dos Gatos que se encontra completamente avariada, ocasionando fugas e eventual morte dos animais ali abrigados ainda não foi consertada? Animais podem morrer diariamente.
5. A reforma prevê a construção de abrigo adequado para animais de porte grande? Como será feita essa estrutura? Quantos animais serão abrigados?
6. Conforme definido pela Constituição (art. 224, caput), o trabalhador tem direito a um meio ambiente de trabalho equilibrado e seguro, necessário à sadia qualidade de vida. Por que então os móveis e a estrutura do prédio principal do CCZ se encontram deteriorados, enferrujados e em situação completamente precária oferecendo parcas condições de trabalho aos funcionários desde a época da renomada TAC?
7. Porque os funcionários tem somente 1 computador no setor, sendo necessários pelo menos outros dois para efetuar um trabalho eficaz para autuação de maus tratos e correta aplicação da Lei 827/2012?

PROTÓCOLO 684/2021 - 29/01/2021 17:50



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

8. Porque o telhado da edificação se encontra quebrado há anos, possibilitando goteiras intensas, sem conserto e gerando condições insalubres para os trabalhadores ferindo assim o art. 224 de nossa constituição?

9. Solicito relatório sobre valores recolhidos provenientes de multas dentro do previsto pela Lei Complementar 827/12 dos últimos 6 meses contendo valores arrecadados no período.

10. Para onde se destinam os valores recolhidos?

11. Qual o efetivo de fiscais? Ele é considerado adequado às demandas da cidade?

12. Quantos funcionários compõe a equipe de captura? Eles contam com equipamento para captura adequado para lidar com cães bravios conforme o artigo 35 da lei complementar 827/2012?

13. Quantos gatos habitam atualmente o santuário? Há separação entre animais doentes e sadios?

14. Levando-se em conta tanto o TAC, quando a Lei Complementar 827 que visam promover o bem estar animal, por quais razões os filhotes de gato seguem sendo abrigados em espaço confinado, em pequenas gaiolas, com pouca ventilação há anos, sendo que cidadãos que fossem encontrados com animais na mesma situação certamente seriam multados?

15. Conforme previsto no item III – 3E do TAC 921/2012, quantas inserções nas redes sociais da Prefeitura são feitas e com qual periodicidade informando sobre a ouvidoria e demais questões da pauta animal/ambiental? Qual a periodicidade disso?

16. Conforme previsto no item III – 3 do TAC 921/2012: Quais são as campanhas de marketing convencional e digital realizadas atualmente pelo executivo para promover a adoção dos mais de 500 animais abrigados?

17. Conforme previsto no item III – 3A do TAC 921/2012: Como está sendo feita a campanha de vacinação antirrábica? Quais datas? Quantas doses são distribuídas?

18. Visto que FIV/FELV se tratam de doenças altamente transmissíveis e que dentro do protocolo de recolhimento há uma testagem para as mesmas, por qual razão ainda não criou-se uma separação no ambiente para impedir que novos animais se contaminem?

19. Conforme previsto no item III – 3M do TAC 921/2012, por que não há no site da prefeitura uma área destinada a exposição de fotos e cadastramento para divulgação dos animais disponíveis para adoção promovendo assim esvaziamento dos abrigos tão lotados e conseqüentemente menos utilização de verba pública?

20. Por fim, por que tantas obrigações expostas no TAC 921/2021 que prevê multa diária de R\$1.000,00 no seu item V – 5, seguem sendo descumpridas quanto esse mesmo montante poderia estar sendo revertido para efetivas melhorias na estrutura atual?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Certa de vossa atenção e devidos esclarecimentos a respeito de uma pauta tão sensível. Agradeço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de janeiro de 2021.

LUNA MEYER

PROTÓCOLO 684/2021 - 29/01/2021 17:50

13. Quantos gatos habitam atualmente o santuário? Há separação entre animais doentes e saudáveis?
14. Levando-se em conta tanto o TAC, quando a Lei Complementar 827 que visam promover o bem estar animal, por quais razões os filhotes de gato seguem sendo abrigados em espaço confinado, em pequenas gaiolas, com pouca ventilação há anos, sendo que cidadãos que fossem encontrados com animais na mesma situação certamente seriam multados?
15. Conforme previsto no item III – 3E do TAC 921/2012, quantas inserções nas redes sociais da Prefeitura são feitas e com qual periodicidade informando sobre a ouvidoria e demais questões da pauta animal/ambiental? Qual a periodicidade disso?
16. Conforme previsto no item III – 3 do TAC 921/2012: Quais são as campanhas de marketing convencional e digital realizadas atualmente pelo executivo para promover a adoção dos mais de 500 animais abrigados?
17. Conforme previsto no item III – 3A do TAC 921/2012: Como está sendo feita a campanha de vacinação antirrábica? Quais datas? Quantas doses são distribuídas?
18. Visto que FIV/FELV se tratam de doenças altamente transmissíveis e que dentro do protocolo de recolhimento há uma testagem para as mesmas, por qual razão ainda não criou-se uma separação no ambiente para impedir que novos animais se contaminem?
19. Conforme previsto no item III – 3M do TAC 921/2012, por que não há no site da prefeitura uma área destinada a exposição de fotos e cadastramento para divulgação dos animais disponíveis para adoção promovendo assim esvaziamento dos abrigos tão lotados e conseqüentemente menos utilização de verba pública?
20. Por fim, por que tantas obrigações expostas no TAC 921/2021 que prevê multa diária de R\$1.000,00 no seu item V – 5, seguem sendo descumpridas quanto esse mesmo montante poderia estar sendo revertido para efetivas melhorias na estrutura atual?

Certa de vossa atenção e devidos esclarecimentos a respeito de uma pauta tão sensível. Agradeço.



TETO ABERTO COM GOTEIRAS



TELHADO DA GARAGEM PRESTES A DESABAR / PISO EXTERNO TOTALMENTE DERIORADO



Árvore prestes a desabar. / Móveis sujos, paredes esburacadas.



Móveis enferrujados que mal se sustentam em pé / Cadeiras sujas para uso dos funcionários.



Berçário com animais confinados e pouca ventilação





Santuário com cerca danificada por todo o perímetro e sem separação para animais contaminados com FIV/FELV.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA

RUA DOS LIBANESES Nº 2067 - CARMO

CEP 14801-425 ARARAQUARA/SP

FONE: (16) 3336-7077

(11)

TERMO DE COMPROMISSO

IC Nº 921/2012

Ao 26º dia do mês de março de 2013, nesta Promotoria de Justiça da comarca de Araraquara, onde se achavam presentes o Dr. **JOSE CARLOS MONTEIRO**, Promotor de Justiça do Meio Ambiente e a Dra. **CRISTIANE DE MORAIS RIBEIRO SAMPAIO CARVALHAES DE CAMARGO**, Promotora de Justiça Substituta designada para área da Saúde Pública, compareceram **MARCELO FORTES BARBIERI**, RG nº 8.085.064-9, na qualidade de Prefeito Municipal de Araraquara, **JOSÉ DOS REIS SANTOS FILHO**, RG nº 52.184.426-5, na qualidade de Secretário Municipal do Meio Ambiente e **DELORGES MANO**, CPF nº 046.804.228-82, na qualidade de Secretária Municipal da Saúde, acompanhados de **RICARDO JOSÉ DOS SANTOS** – OAB/SP nº 261.788, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

Iniciados os trabalhos, houve composição com relação à adequação e funcionamento do Centro de Proteção aos Animais Domésticos, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Araraquara, tendo o Município e os interessados assumidos a obrigação nos termos do seguinte compromisso:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA

RUA DOS LIBANESES Nº 2067 - CARMO

CEP 14801-425 ARARAQUARA/SP

FONE: (16) 3336-7077

(2)

TERMO DE COMPROMISSO

IC Nº 921/2012

I – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO

1) Compromete-se o Município a providenciar as seguintes medidas:

1.a) Disponibilizar dos recursos financeiros necessários e previstos no orçamento anual para aplicação da Lei Complementar nº 827/2012 de 10/07/2012;

1.b) Destinar os recursos financeiros necessários, aprovado nos orçamentos das Secretarias Municipais envolvidas, para que implantem as medidas fixadas neste Termo de Compromisso (TAC);

1.c) Fiscalizar o correto cumprimento da Lei Complementar nº 827/2012 de 10/07/2012, deste Termo de Compromisso (TAC) e da utilização da verba destinada.

1.d) Regulamentar, até o dia 31/05/2013, a Lei Complementar nº 827/12;

II – OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2) Compromete-se o Município através da Secretaria Municipal da Saúde a providenciar as seguintes medidas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA
RUA DOS LIBANESES Nº 2067 - CARMO
CEP 14801-425 ARARAQUARA/SP
FONE: (16) 3336-7077

(3)

TERMO DE COMPROMISSO
IC Nº 921/2012

2.a) Elaborar, até o dia 31/05/2013, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, incluindo os resíduos do Centro de Controle de Zoonoses;

2.b) Obedecer, desde já, a Portaria SVS/MS 344/98.

**III – OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

3) Compromete-se o Município através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com relação ao Centro de Proteção aos Animais Domésticos e ao Centro de Controle de Vetores, a providenciar as seguintes medidas:

3.a) Manter como atividade permanente o programa de vacinação antirrábica e retomar, até o dia 30/06/2013, o programa de esterilização de animais domésticos, de modo a atender significativamente o maior número de animais possíveis;

3.b) Manter disponível por 24 horas o número telefônico da Ouvidoria Ambiental, dando a conhecer o serviço como canal de acesso para denúncias sobre maus tratos aos animais, bem como, proceder aos atendimentos de urgência e emergência;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA

RUA DOS LIBANESES Nº 2067 - CARMO

CEP 14801-425 ARARAQUARA/SP

FONE: (16) 3336-7077

(1)

TERMO DE COMPROMISSO
IC Nº 921/2012

3.c) Divulgar constantemente o número da Ouvidoria Ambiental, bem como, os locais e procedimentos para vacinação antirrábica e esterilização animal, por meio de publicidade de forma a atingir o maior número de munícipes;

3.d) Realizar, a partir do dia 30/10/2013, o pré-tratamento dos resíduos líquidos, das fezes, urina, pêlos dos animais e outros decorrentes da limpeza do local, antes de serem lançados na rede pública;

3.e) Destinar, a partir do dia 30/06/2013, os resíduos químicos e infectantes em local próprio a ser coletado e destinado pelo serviço de limpeza pública;

3.f) Adequar, até o dia 30/06/2013, as estruturas físicas do local para atender a legislação da Saúde e as Recomendações da Portaria MS 52/02;

3.g) Obedecer, desde já, a Portaria SVS/MS 344/98;

3.h) Providenciar, até o dia 30/06/2013, serviço de abrigo destinado à proteção dos animais domésticos sob a guarda Prefeitura;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA

RUA DOS LIBANESES Nº 2067 - CARMO

CEP 14801-425 ARARAQUARA/SP

FONE: (16) 3336-7077

(5)

TERMO DE COMPROMISSO

IC Nº 921/2012

3.i) Separar por alas, até o dia 30/06/2013, os animais de cada espécie (bovina, equina, canina, felina e outras), em baias adequadas;

3.j) Manter local específico para vacinação de cães e gatos e outro para coleta de material para exame de laboratório, distinto do local de guarda de medicamento de uso controlado;

3.k) Proceder, a cada 06 meses, treinamento e capacitação dos funcionários que lidam com os animais;

3.L) Incluir no cadastro a que se refere o item III do art.44 da Lei Complementar nº 827/12, fotografia digitalizada do animal;

3.m) Divulgar no site da Prefeitura ou em "Redes Sociais", quando o animal for apreendido, capturado ou resgatado, a fotografia e os demais dados do animal e as observações do art.29 da Lei Complementar nº 827/12.

IV - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA

RUA DOS LIBANESES Nº 2067 - CARMO

CEP 14801-425 ARARAQUARA/SP

FONE: (16) 3336-7077

(6)

TERMO DE COMPROMISSO
IC Nº 921/2012

4.a) Comprometem-se os compromissados a demonstrar, através de documentos hábeis e relatórios fotográficos, o cumprimento das obrigações assumidas nos itens de **1 a 3**, no prazo de dez dias após o vencimento de cada uma das obrigações constantes do cronograma acima estipulado;

4.b) Comprometem-se os compromissados a manter firme e valioso o presente acordo, comunicando-o aos eventuais sucessores de seu cargo.

V - DO DESCUMPRIMENTO

5) O descumprimento de qualquer das obrigações previstas nos itens de 1 a 3 resultará em multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da execução específica das obrigações de fazer, respondendo cível e criminalmente em caso de prejuízo ao erário público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA

RUA DOS LIBANESES Nº 2067 - CARMO

CEP 14801-425 ARARAQUARA/SP

FONE: (16) 3336-7077

(7)

TERMO DE COMPROMISSO IC Nº 921/2012

5.a) A multa incidirá pelo descumprimento parcial ou total das obrigações fixadas neste termo. A incidência da multa será automática, sem posterior notificação, após o decurso dos prazos fixados neste termo e independente para cada cláusula e obrigação estipulada. Na hipótese de caso fortuito ou força maior comprometem-se os interessados a apresentar justificativa imediata do fato ou da causa impeditiva do cumprimento da obrigação, sob pena de incidência da referida multa, a ser revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania (www.justica.sp.gov.br), CNPJ 13.848.187/0001-20, na Conta Corrente nº 8.918-4 - Agência nº 1897-X – Banco do Brasil (001).

VI - DA EXECUÇÃO

6) O presente compromisso é assumido nos termos e para os fins contidos no artigo 5º, § 6º da Lei 7.347/85 e artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei 8.953/94, com efeito imediato quanto às obrigações pactuadas e sua execução condicionada à prévia homologação do arquivamento deste inquérito civil pelo Conselho Superior do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA

RUA DOS LIBANESES Nº 2067 - CARMO

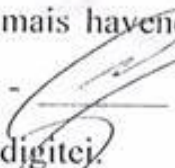
CEP 14801-425 ARARAQUARA/SP

FONE: (16) 3336-7077

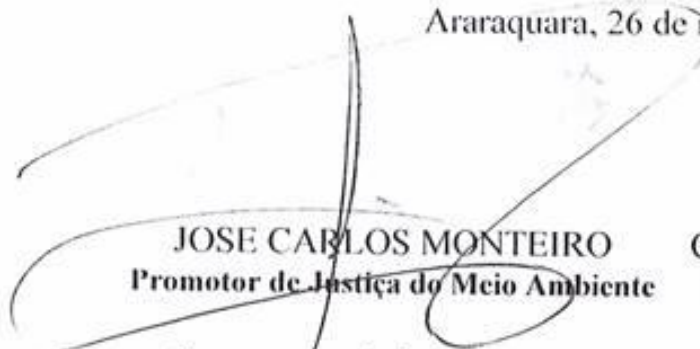
(8)

TERMO DE COMPROMISSO


IC Nº 921/2012


E, nada mais havendo, vai o presente termo firmado pelos presentes e por mim -  Nelson Cesar Giacomini Junior, Oficial de Promotoria, que o digitei.


Araraquara, 26 de março de 2013.



JOSE CARLOS MONTEIRO
Promotor de Justiça do Meio Ambiente


CRISTIANE M.R.S.C. CAMARGO
Promotor de Justiça da Saúde Pública


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal de Araraquara


RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídico


JOSÉ DOS REIS SANTOS FILHO
Secretário Municipal do Meio Ambiente


DKLORGES MANO
Secretária Municipal da Saúde